

01-0053/1999

23/10/99



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0053/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0053/1999 DL 25/02/99

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA TEÓFILO GUIMARAES O ESPAÇO LIVRE LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA BALTAZAR DA SILVA COM A RUA LOPES DE MEDEIROS, NO JARDIM N.º 5, DO CARMO, DISTRITO DE PARQUE DO CARMO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 09:43:19

00000016794-06



ARQUIVADO EM

23/11/99

VERA MARTINS DIAS

Chefe de Seção Técnica

27/11/99



Câmara Municipal de São Paulo

228

Folha no	01	de	Proc.
n.º	53	de	1999

Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 25 FEV 1999

Comissão de Justiça
Pol. Urbana, Mob. e M. Ambiente
Guerra e Paz
Finanças e Contabilidade

[Signature]

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0053/1999

Denomina Praça Teófilo Guimarães o espaço livre localizado na confluência da Rua Baltazar da Silva com a Rua Lopes de Medeiros, no Jardim N. Sa. do Carmo, distrito de Parque do Carmo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Teófilo Guimarães o espaço livre localizado na confluência da Rua Baltazar da Silva com a Rua Lopes de Medeiros, no Jardim N. Sa. do Carmo, distrito de Parque do Carmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, fevereiro de 1999.

[Signature]
DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

25 FEV 1999 ★

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE-3, datado(s) nesta data de acordo com(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e fôlha de informação sob
n.º 5/26/2-99 a 1 *Ed*

ADELINA CIGONE

Reg. 100.406

ATM



Folha n.º	02	de proc.
n.º	53	de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

Filho de Sebastião Pereira Guimarães e Justina Emília Guimarães, Teófilo Guimarães nasceu no dia 19 de abril de 1920, na Fazenda Riachão, no município de Urandi-BA, onde trabalhou na lavoura, foi vaqueiro transportando boiadas, foi enfermeiro, professor leigo, participou de grupos católicos evangelizando os moradores mais distantes da cidade.

Em 1947 casou-se com Amália Matos Guimarães e desta união nasceram cinco filhos: Alfeu Geraldo, Maria Luci, Leda, George Antônio e Hélio Carlos.

Em 1978 veio para São Paulo, onde trabalhou como cobrador de ônibus na empresa Viação Carrão até 1990.

Foi um dos fundadores da Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Nossa Senhora do Carmo em 1980, de onde era morador.

Por intermédio da referida entidade, trabalhou em prol do saneamento básico e abastecimento de água, pavimentação, energia elétrica, escolas, praças, linhas de ônibus, programa de leite do governo federal, creches e tudo o mais que pudesse significar o bem da comunidade, não só do bairro onde morava como também das adjacências do Jardim Nossa Senhora do Carmo.

Faleceu de insuficiência respiratória em 4 de julho de 1990.

O presente Projeto de Lei constitui uma singela homenagem ao cidadão Teófilo Guimarães pelos seus méritos e sua dedicação à comunidade.


DITO SALIM
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera

Comarca da Capital de São Paulo

Venina Alves Galhardo
OFICIAL E TABELIÃO DESIGNADA

Folha nº 03 de proc.

53 de 1999



CICONE

00.406

GALHARDO ATM

Rua Américo Salvador Novelli, 389 - CEP 08210-090 - Itaquera - São Paulo - Fone: 6944-9688

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO nº 026

TERMO nº 27716

FOLHA nº 196F

ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial Designado do Registro Civil de Itaquera.

CERTIFICA que, em 04 de julho de 1990, no livro e fls supra foi promovido o assento de: TEOFILO GUIMARÃES, falecido no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa (29/06/1990), às 20 horas, NA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA do sexo masculino, profissão APOSENTADO, natural de URANDI - BA, residente e domiciliado RUA: BALTAZAR DA SILVA, Nº 178 - ITAQUERA, de cor branca, com 70 anos, estado civil casado.

Filho de SEBASTIÃO PEREIRA GUIMARÃES e de JUSTINA EMILIA GUIMARÃES.

O óbito atestado pelo Dr. MARCELO H. I. MOLINARI, CRM Nº 63471, que deu como causa da morte: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, BRONCOPNEUMONIA, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA.

Tendo sido declarante LEDA MATOS GUIMARÃES, que subscreveu a declaração de nº 96544, a qual fica arquivada nesta Serventia.

O sepultamento foi realizado no cemitério DA VILA FORMOSA.

O EXTINTO ERA CASADO COM AMALIA MATOS GUIMARÃES. DEIXA CINCO FILHOS MAIORES DE NOMES: ALFEU, MARIA LUCI, LEDA, GEORGE E HELIO. DEIXA BENS. NÃO DEIXA TESTAMENTO. REGISTRO FEITO DE CONFORMIDADE COM AS DECLARAÇÕES PRESTADAS JUNTO AO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

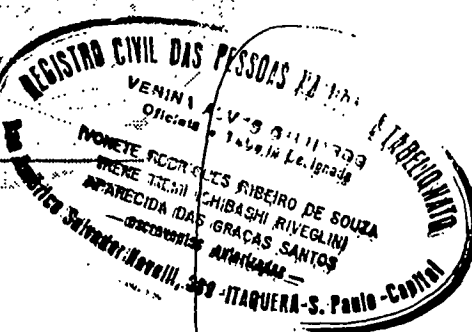
Digitado por: A.S.A..

O assento de óbito foi lavrado de acordo com o provimento C.G.J 26/81.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de novembro de 1998.

APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA



Reconheço a firma SUPRA de APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS e dou fé.

ITAQUERA, 30/11/1998

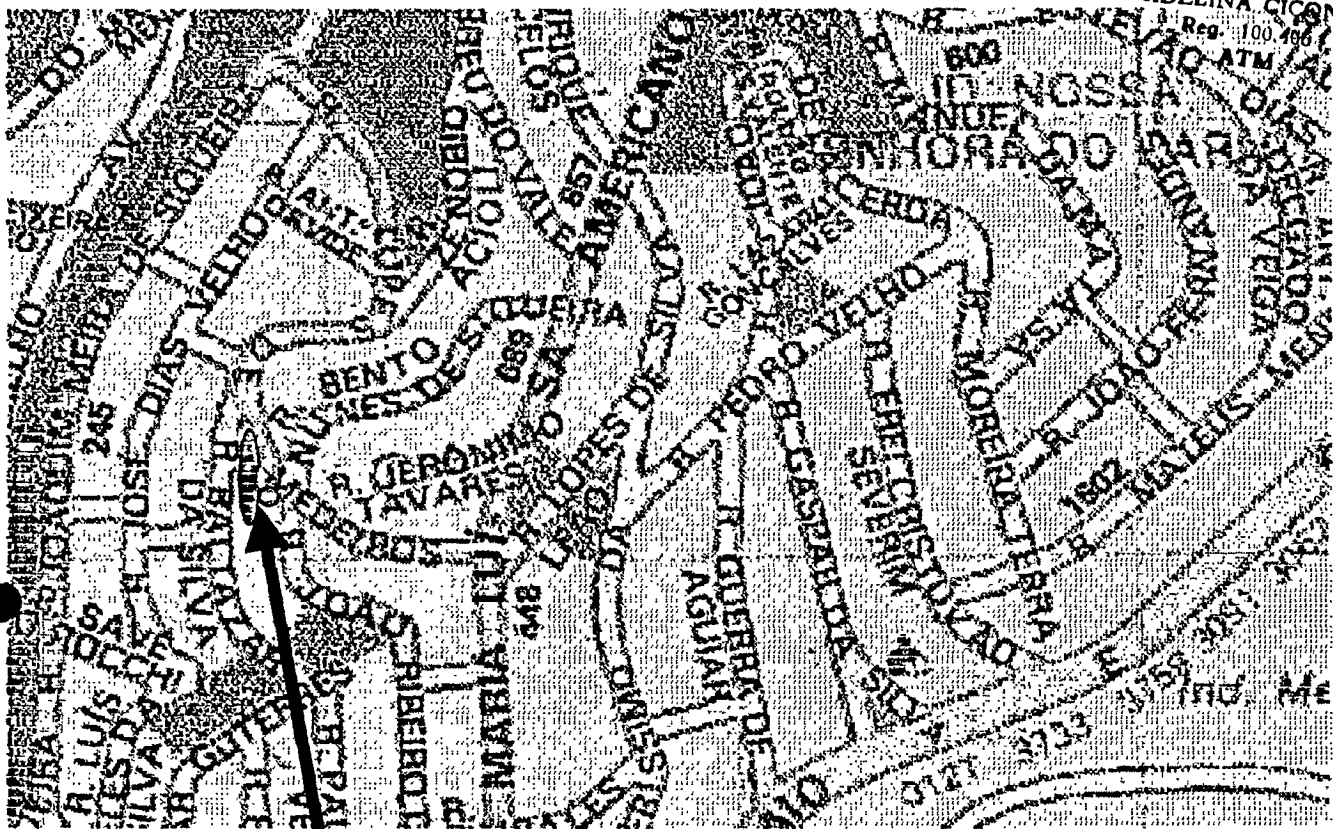
Em testemunho, da verdade.

FIRMA: R\$ 0,89

SOMENTE VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Américo Salvador Novelli, 389
ITAQUERA - São Paulo - Capital
JOÃO ALVES GALHARDO
Oficial e Tabelião
IRENE T. ISHIBASHI RIVEGLINI
Escrivente Autorizada
VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ao ofic.	R\$	08,37
C. Serv.	R\$	01,67
Total	R\$	10,04



LOCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05.

do processo nº 53 de 19 99 26 02 99 (a) Adalina

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 26-02-99

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

26/02/99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de.
Constituição e Justiça
Em 26/2/99 às 18.00 hs.

Ao Nobre Vereador Edo Jafel
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 13 de ABRIL de 1999

[Assinatura]
Presidente

SEGUE [Assinatura] juntado [Assinatura] nesta data, [Assinatura] documento [Assinatura] e papel para informação, rubricado [Assinatura]

sob folha

nº

06

Em 22 de 4 de 99

(a)

[Assinatura]
PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar



Folha nº	06	do proc.
Nº.	53	de 1999
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 53/99, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Teófilo Guimarães) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 53/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

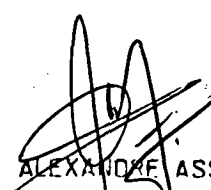
Sala da Comissão de Justiça,


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

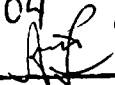

Presidente

A LEG. 3
EM 22/4/99


PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

22/04/99

17:30 

Sr. Nelson,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

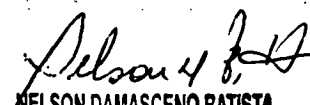
22/04/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

22/04/99


NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE  juntado  nesta data
documento  papel de informação
rubricado  sob folha nº 
Em 09/05/99



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 07
n.º 53
de 1999

São Paulo, 26 de Abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 108/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 53/99, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Praça Teófilo Guimarães o espaço livre localizado na confluência da Rua Baltazar da Silva com a Rua Lopes de Medeiros, no Jardim N. S^a. do Carmo, Distrito de Parque do Carmo, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 53/99 de fls.01, croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb.



Folha nº, 09	99
53	V

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 108/99 , de
26.04.99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 53/99 , de autoria do Ver. Dito Salim.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 53/99 de fls.01, croqui de fls.04 e
do despacho da comissão solicitante de fls.06.

RECEBI EM:
30/04/99
Elisabete Charrier
Oficial de Gabinete
SGM/VATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09
do processo nº 53 de 19 99.07.05 / 99 (a) W

A Doula Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/05/99


ANGELA BORJINI ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-5-99 às 16:30 hs.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 10 a 12

Em 08 de 99

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de JUNHO de 1999

Folha nº	10	do proc.
Nº.	53	de 1999
O funcionário	<i>[Assinatura]</i>	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

082 /99

15 - DOREC
15-0096/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:	
Em	11 6 1999
às	17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Assinatura]
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

82 91 52
A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM



Folha nº	53	do proc.
Nº.	53	de 9 99
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
53/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0108/99, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 032/99.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº	12	do proc.
Nº	53	de 1999
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de informação n. 78

do PROC. n 19990019.904-6 em 12/05/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DAN
Assist. Adm. Sist.
SEHAB - CASE 4

CASE G

3º. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 53/99 MEMO ATL : 192/99 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC NEOFILO GUIMARAES

HOMONIMIA : SIM

LOGRADOURO CODLOG : 47.396-0 LEGISLACAO : PD/ 738/97

D) DADOS TECNICOS :

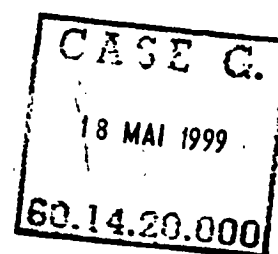
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS
SALTAZAR DA SILVA E LOPES DE MEDEIROS. (SETOR 145 - QUADRA:157).

12/05/99

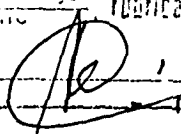
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



22 21
52

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE. juntado nesta data PROV. DELEGACIA rubricado sob

folha n.º 3 102 107 199 il 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 53/99

29/06/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, que visa denominar Praça Teófilo Guimarães o espaço livre localizado na confluência da Rua Baltazar da Silva com a Rua Lopes de Medeiros, no Jardim N. S. do Carmo, Distrito de Parque do Carmo.

Apesar da nobreza da homenagem, a presente propositura não reúne condições de prosperar, como veremos a seguir.

Segundo as informações prestadas pelo Executivo, às fls. 12, quanto ao nome proposto existe homonímia (Logradouro CODLOG: 47.396-0, Legislação: PD/738/97).

Uma interpretação lógica do art. 1º, da Lei 8.776/78, alterada pela Lei 11.419/93, nos faz concluir que denominações homônimas de logradouros são proibidas, pois a referida lei ao dispor que é vedada a alteração de denominação de logradouros públicos, admite, justamente como exceção a tal regra, a alteração na ocorrência de homonímia entre logradouros. Ou seja, pretende a lei, a todo custo, com relação as homonímias existentes eliminá-las. Assim, dispondo, por lógica, está a estabelecer regime legal que veda o surgimento de novas homonímias.

E é justamente o surgimento de nova homonímia o que vai ocorrer se o presente projeto for aprovado.

Ante o exposto, o projeto é

ILEGAL.

Maria Dasdôres B. Pinto
Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

Caio Marcelo de C. Giannini
Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

Marilena Conceição Andreoli
Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 8/9/99

Roberto Tripoli
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 14/9/99

pk/mpl0053-9

Relator
Relator

17 MUNICIPAL DE SAN

NO. DE	PAPEL	FECHA	OTRO
1410510	CA		

[Signature]
SECRETARIO DE SELLO
Comité Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM

5/10/1999

Folha n. 14 do proc.

N. 53/99

1999

Câmara Municipal de São Paulo

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar16 - PAR
16-1211/1999PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 53/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, que visa denominar Praça Teófilo Guimarães o espaço livre localizado na confluência da Rua Baltazar da Silva com a Rua Lopes de Medeiros, no Jardim N. S. do Carmo, Distrito de Parque do Carmo.

Apesar da nobreza da homenagem, a presente proposição não reúne condições de prosperar, como veremos a seguir.

Segundo as informações prestadas pelo Executivo, às fls. 12, quanto ao nome proposto existe homonímia (Logradouro CODLOG: 47.396-0, Legislação: PD/738/97).

Uma interpretação lógica do art. 1º, da Lei 8.776/78, alterada pela Lei 11.419/93, nos faz concluir que denominações homônimas de logradouros são proibidas, pois a referida lei ao dispor que é vedada a alteração de denominação de logradouros públicos, admite, justamente como exceção a tal regra, a alteração na ocorrência de homonímia entre logradouros. Ou seja, pretende a lei, a todo custo, com relação as homônimas existentes eliminá-las. Assim, dispondo, por lógica, está a estabelecer regime legal que veda o surgimento de novas homônimas.

E é justamente o surgimento de nova homonímia o que vai ocorrer se o presente projeto for aprovado.

Ante o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/10/99

dg/pl0053-9

17 - RELCOM
17-0603/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 09 OUT 1999
 página 50 coluna 1a
 Conferido: *Ami*

A. A. T. M.
 Em. 11/10/99

Ami
 AMÉLIA MAYLAMI IGUCHI
 Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEgit., juntado nesta data para p/ informação rubricado sob
cerâmica
 folha n. 15/18/10/99 *Ami*

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
 Encarregada de Setor 10-686

Forma	15	de 1999
n.º	53	de 19
10-686		

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES,
Encarregada do Setor



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 14 de outubro de 1999

MEMO 222 /99 - A T M

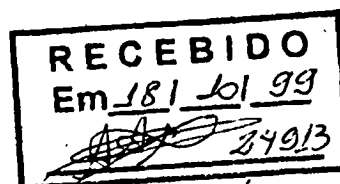
AO NOBRE VEREADOR

DITO SALIM

O PL.53/99, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
A T M



13:20 hs

Gabinete do Vereador Dito Salim

COPIADO
10.12.1991

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data para a informação reproduzida sob
fólio n.º 16.221/1199. *[assinatura]*

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

16

do processo n.º

PL 53

de 19

99, 23, 11, 99

(a)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

23/11/99

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 16 -
	fls.
Arquivo em	23-11-99
O Func.º	Fanil
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. n.º 101 258	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)